**Despacho do Diretor-Geral de 31-5-19**

Processo 020/19-FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa para publicação de editais, em jornais de grande circulação para atender às necessidades da Instituição.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/98 – PGJ, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli EPP, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considerou habilitada a empresa Jornal Gazeta SP Ltda. EPP pelo atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 017/2019.